



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 169/98

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, Lei nº 167/97 de 11/12/97, no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais), para o reforço das seguintes dotações:

0702 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

08421882	002 - Manut. e Desenvolvimento do Ensino (FUNDEF)		
	214 3132 Outros Serv. Encargos		30.000,00
08421882	021 - Manut. do Ensino Geral		
	135 - 3120 Material de Consumo		100.000,00
	137 - 3132 Outros Serv. e Encargos		330.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 460.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o cancelamento total ou parcial no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e Sessenta Mil Reais) das seguintes dotações orçamentárias:

0502 - DEPT. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

16915751	018 - Paviment. e Recap. Asfáltica		
	95 4110 Obras e Instalações		80.000,00

0704 - DEPT. DE RECREAÇÃO E ESPORTES

08462241	009 - Constr e Reparos em Centros Esportivos		
	86 4110 Obras e Instalações		50.000,00



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

	0801 - DEPT. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
04140781	010 - Aquis. de Maq. e Impl. Agrícolas		
	87 4120 Equip. e Mat. Permanente		70.000,00
	0901 - DEPT. IND. COM. E TURISMO		
11653631	001 - Investim. no Potencial Turístico		
	12 3132 - Outros serviços e Encargos		30.000,00
	39 4110 - Obras e Instalações		100.000,00
	106 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente		30.000,00
11623461	016 - Constr. de Barracões Industriais		
	186 4110 - Obras e Instalações		100.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	460.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL,
em 11 de março de 1998.

ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
Dia: 14-3-98
Página: 23